



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Deputado Estadual Ricardo Nezinho

PROJETO DE LEI ____/2022

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 1091/2022
Data: 15/06/2022 - Horário: 10:39
Legislativo - PLO 966/2022

ALTERA A LEI 8.560 DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2021, PARA AMPLIAR SEUS EFEITOS
AOS CONDENADOS PELOS CRIMES
CONTRA PESSOA IDOSA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Estadual nº 8.560, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

(...)"

IV – nas condições previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, de de 2022.


RICARDO NEZINHO
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Deputado Estadual Ricardo Nezinho**

JUSTIFICATIVA

Nos 3 primeiros meses de 2022, foram registrados 424 casos de violação de direitos dos idosos. Entre 2020 e 2021 os números passaram de 3000 mil. Esses dados são do disque 100, órgão do Ministério da Mulher, Cidadania e dos Direitos Humanos. Ainda segundo o órgão, desde o início da pandemia esses números se quadruplicaram.

O isolamento social evitou que essas pessoas fossem acometidas pela COVID-19, mas ao mesmo tempo potencializou a violência contra os idosos. Sabem por quê? Porque a maior parte das agressões acontecem no ambiente familiar.

Senhores Deputados e Senhoras deputadas, os números não param de crescer, temos vários exemplos de casos recentes que foram divulgados nos portais de notícias. Em fevereiro, o Ministério Público do Estado de Alagoas (MP/AL), acionou a Justiça para requerer medidas de proteção para um idoso de 76 anos, morador do povoado Poços Dantas, em Porto Calvo, que estaria sendo vítima de maus-tratos e de exploração financeira por um suposto cuidador. Agora em março outro idoso foi encontrado morto no município de Paripueira. E cada dia a coisa vai tomando proporções maiores.

É preciso deixar claro, violência não é apenas física, existem várias formas de violência com a pessoa idosa. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, VIOLÊNCIA PATRIMONIAL, VIOLÊNCIA SEXUAL, NEGLIGÊNCIA, ABANDONO, DISCRIMINAÇÃO, ABUSO FINANCEIRO. Tudo isso se enquadra como violência a pessoa idosa.

O Brasil tem caminhado pra ter a 6ª população mais idosa do mundo no ano de 2030 e a sociedade precisa ter consciência do seu papel nos cuidados, respeito e valorização desses vulneráveis.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ricardo Nezinho", is positioned in the bottom right corner of the document.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Deputado Estadual Ricardo Nezinho**

Tudo isso, trago como alerta para que o PODER PÚBLICO tome providências no que diz respeito às políticas públicas voltadas para pessoa idosa, trazendo ações efetivas para mudar essa realidade, e assim garantir a dignidade, o bem-estar e o direito à vida conforme está expresso em nossa constituição.

Precisamos agir sobre os cuidados e a proteção dessa população. A luta pelos direitos da Pessoa idosa é uma luta de todos. O envelhecimento faz parte do ciclo da vida.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, de 2022.



RICARDO NEZINHO
Deputado Estadual